

CARTA SELEÇÃO Nº 14/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BETIM – CONTRATO DE GESTÃO 001/2021**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E
AVALIAÇÃO CURRICULAR – PÓS-RECURSOS E
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL
CARTA SELEÇÃO N° 14/2022**

O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste documento, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO CURRICULAR – PÓS-RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 14/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular - Preliminar, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular – Preliminar e seu Anexo Único, em 06 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular - Preliminar no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular**.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos ao cargo de TRADUTOR/INTÉPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, para a Avaliação Presencial que realizar-se-á no dia 18/01/2023, nos locais e horários estabelecidos. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARRECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCrita NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, será eliminado do processo seletivo simplificado.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 5º O candidato convocado para a Avaliação Presencial deverá observar todo o disposto no Item 5 da Carta Seleção nº 14/2022.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá (PR), 16 de janeiro de 2023.

INSTITUTO AVALIA